

ASPROESTE

ASSEMBLÉIA
12/10/2008

Pauta

- Eleições Biênio 2009-2010
- Regularização
- Prestação Conta (até Junho 2008)
- Taxa Ocupação 2001 a 2004
- Assuntos Gerais

Eleições – Biênio 2009 -2010

- Conforme rege o artigo 21, & 1° e 2° do Estatuto da Asproeste fica designada a data de 30/11/2008 para a realização das eleições para a gestão 2009 a 2010
- De acordo com o mesmo Estatuto a Comissão Eleitoral será designada pelo Presidente da Asproeste 5 (cinco) dias antes da referida data (30/11/2008).

Eleições – Biênio 2009 -2010

- CAPÍTULO II
- DA DIRETORIA EXECUTIVA
- Art. 12 - A Diretoria Executiva será composta de:
 - I - Presidente;
 - II - Vice-presidente;
 - III - Diretor Administrativo;
 - IV - Secretário;
 - V - Diretor Financeiro;
 - VI - Tesoureiro

Eleições – Biênio 2009 -2010

- CAPÍTULO IV
- DO CONSELHO DELIBERATIVO
- Art. 17. - O Conselho Deliberativo é composto de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos em Assembléia Geral.
 - § único – Um dos membros do Conselho Deliberativo será seu Presidente, escolhido entre os efetivos e por eles.

Eleições – Biênio 2009 -2010

- CAPÍTULO V
- DO CONSELHO FISCAL
- Art. 19 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da Associação é composto, por 05 (cinco) membros, 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos em Assembléia Geral;
 - § único – Um dos membros do Conselho Fiscal será seu Presidente, escolhido entre os efetivos e por eles.

Eleições – Biênio 2009 -2010

- Dúvidas?
- Esclarecimentos?

Regularização: Etapas

- Situação Fundiária/Cartorial
- Convênio
- Comitê Gestor
- Termo de Referência (EIA/RIMA)
- Vistorias e levantamentos
- Demarcação das Poligonais
- Cadastramento

Regularização: Etapas

- Memorial descritivo
- Projeto de Urbanismo (PDL)
- Avaliação Técnica dos Terrenos
- PGV (área rural)
- Processo Licitatório
- Alienação do Imóvel

Regularização: Situação Fundiária e Cartorial

- Fazenda Contagem de São João (rua zero até rua onze): Área de dominialidade da União, com registro em Cartório
- Fazendas Palmas e Rodeador (rua 12 até rua 21): em processo de registro nos cinco Cartórios: Sobradinho, Brazlândia, Brasília , Taguatinga e Padre Bernardo

Regularização: Convênio

- Convênio SPU, IBAMA, ASPROESTE-INCRA, UnB
- Assinado em 13 de março de 2005
- Processo 04905.004598/2004-13-GRPU
- Publicado no DOU, em 6 de abril de 2005
- Convênio será disponibilizado para os associados no novo *website* da ASPROESTE (em 15/11/2008)

Regularização: Comitê Gestor

- Instalado, em 24 de março/2005
- Participam GRPU, IBAMA, INCRA e ASPROESTE
- Realizadas 20 reuniões formais até outubro/2008
- Atas serão disponibilizado para os associados no novo *website* da ASPROESTE (em 15/11/2008)

Regularização: Termo de Referência (EIA/RIMA)

- 05/2007 – Constituído Grupo para definição do Termo de Referência para a elaboração do EIA-RIMA para o Lago Oeste (IBAMA, GRPU, Caesb, REBIO, EMATER, PNB, Seduma)

Regularização: Termo de Referência (EIA/RIMA)

- 18/09/2007 – Comissão visitou o Núcleo Rural Lago Oeste
- 12/2007 – Entrega do Termo de Referência pela GRPU à ASPROESTE
- Havendo a decisão de se utilizar a Lei 9636/97 o EIA-RIMA deverá ser realizado pelos moradores do Núcleo Rural Lago Oeste

Regularização: Vistorias e levantamentos

- 2005 - Realizado pela GRPU em parceria com o Instituto de Geociências da UnB, já concluído
- Levantamentos realizados em poder da GRPU

Regularização: Demarcação das Poligonais

- 2006/2007 – Demarcações concluídas:
 - Fazenda Contagem de São João - certificada pelo Exército/GRPU -
 - Fazendas Palmas e Rodeador – Será feita pela GRPU – prazo 120 dias após a publicação do decreto (reunião comitê gestor dia 02/10)
 - ***Reincorporação de 600 hectares às terras da União (toda a borda da Chapada, nos trechos entre as ruas zero e onze) : desconsiderado pelo Cartório do 2º Ofício de Imóveis do DF o Termo de Ratificação de Área elaborado em 12/11/1997

Regularização: Cadastramento

- 2006 – cadastramento realizado em duas etapas, na Asproeste e na GRPU, em parceria com a UnB
- Asproeste necessita definir data para o término do cadastramento pois várias chácaras deixaram de fazer o recadastramento (Ruas 00 a 11) e o cadastramento (Ruas 12 a 24). O cadastramento será realizado na Asproeste.

Regularização: Cadastramento

- Após o registro da Fazenda os ocupantes das chácaras localizadas nas ruas 12 a 24 (Palmas e Rodeador) serão inscritos no SIAPA e passarão a pagar taxa de ocupação

Regularização: Memorial descritivo

- Fazenda Contagem de São João – Concluído, certificado pelo Incra em Agosto/2007
 - Matrícula 58102
 - Nr. Certificação 280708000031-13
 - Área 5592,3225 Hectares
 - Publicada portaria criando comitê para revisar a poligonal da Fazenda devido a re-retificação
- Fazenda Palmas-Rodeador: ainda não foi realizado

Regularização: Plano de Uso

- Ponto a ser discutido uma vez que o Incra não realizou o plano de uso apesar de tê-lo iniciado

Regularização: Projeto de Urbanismo

- Não é necessário para área rural
- Para uma ocupação adequada do Núcleo Rural Lago Oeste, é necessário que a comunidade, em comum acordo com o governo, estabeleça regras a serem seguidas
- Já foram realizados dois Fóruns com a comunidade, promovidos pela ASPROESTE e Ambiental da Cafuringa, para discutir as bases para definição do nosso ordenamento territorial

Regularização: Avaliação Técnica dos Terrenos

- A ser realizado
- A proposta é que seja realizado pelo Caixa Econômica Federal, considerando-se a área como Área Rural

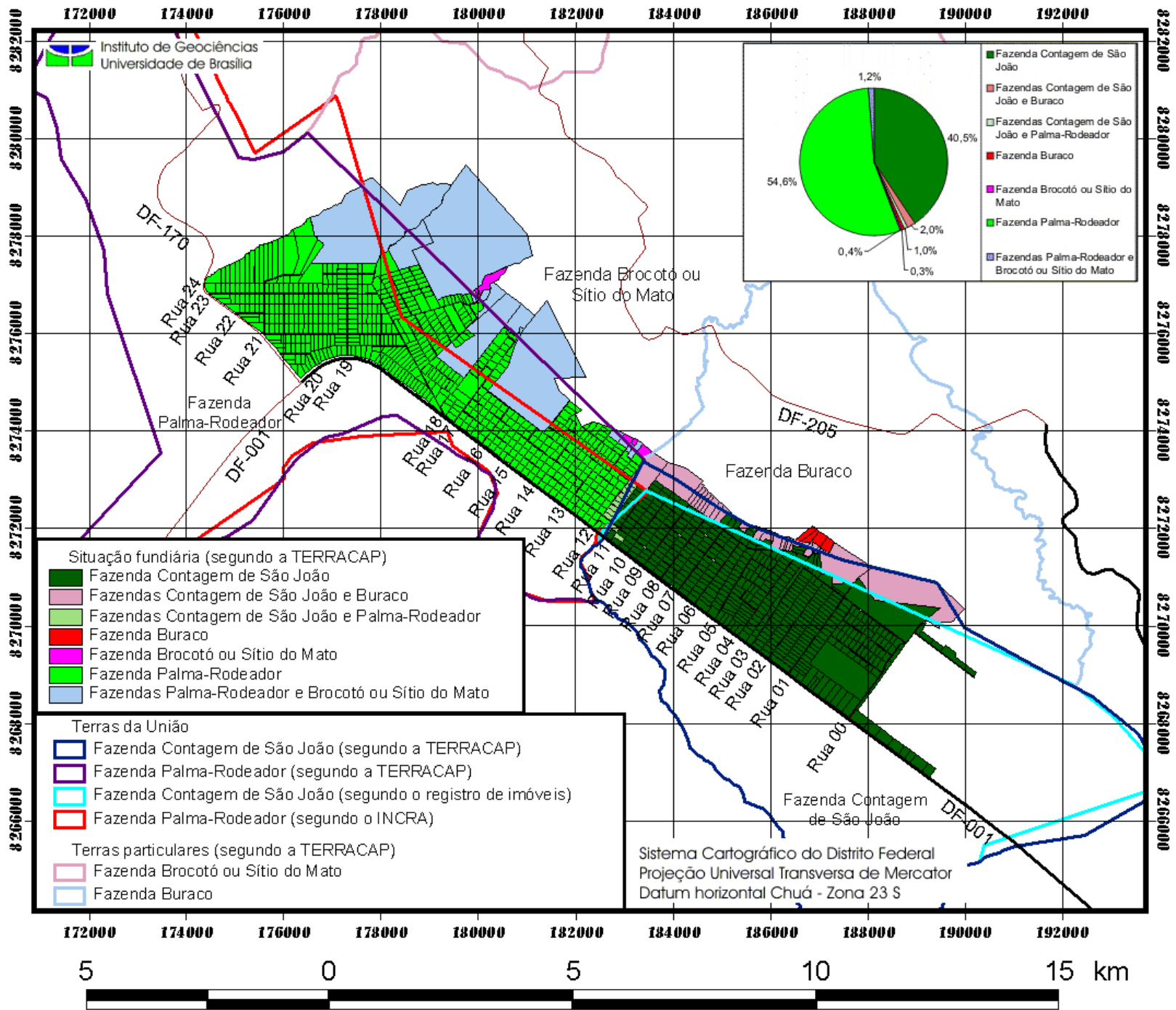
Regularização: PGV (área rural)

- A ser realizado
- A proposta é que seja realizado pelo Caixa Econômica Federal, **considerando-se a área como Área Rural**

Regularização:

Processo Licitatório e Alienação do Imóvel

- Forma de cessão: ainda a ser definida, no entanto a atual gerente da GRPU informou aceitar a proposta da Asproeste em realizá-la utilizando a Lei 9636 (Aforamento. Informou que DRU (Direito real de uso) somente é utilizado pela SPU em caso de baixa renda, não sendo o caso do Lago Oeste



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

Gerência Regional de Patrimônio da União - DF

SAN, Quadra 03, Lote "A", 2º andar, Ala Sul, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP. 70.040-902, Brasília/DF,
(61) 3329.2600 – grpudf@spu.planejamento.gov.br

REGRAS ESTABELECIDAS PELA GRPU QUANTO À OCUPAÇÃO DAS TERRAS NO LAGO OESTE:

Critérios estabelecidos, pela Direção da Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU, em reunião realizada no dia 04 de junho de 2007, visando normatizar a ocupação de Terras Públicas da União, sem ferir os princípios da Lei 9636, de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei 11.481, de 31 de maio de 2007.

- **Será objeto de reintegração de posse a área ocupada pelo parcelador;**
- **Não será objeto de reintegração de posse as áreas dos adquirentes, desde que estejam enquadrados nos requisitos aqui estabelecidos;**
 - **Área mínima de 2.00 ha (art. 65 da Lei 4.504/64 – Estatuto da Terra)**
 - **Será permitido até 5% de impermeabilização da área da gleba ocupada, considerando para essa porcentagem as unidades habitacionais e todo tipo de construção que possa impermeabilizar o solo (art. 85 da Lei Complementar nr 17/97)**
 - **3 Unidades habitacionais**
 - **Uso adequado, de forma a não descaracterizar o aspecto rural da gleba.**

Brasília, 04 de Junho de 2007

**Eliziário Chaves Neto
Chefe do DIIFI-GRPU-DF**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

Gerência Regional de Patrimônio da União - DF

SAN, Quadra 03, Lote "A", 2º andar, Ala Sul, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP. 70.040-902, Brasília/DF,
(61) 3329.2600 – grpudf@spu.planejamento.gov.br

Artigo 65 da Lei 4.504/64:

“Art. 65 – O imóvel rural não é divisível em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo de propriedade rural. “

Artigo 53 do Código Civil:

“Art. 53 – São indivisíveis:

- I – os bens que se não podem partir sem alteração na sua substância;**
- II – os que, embora naturalmente divisíveis, se considerem indivisíveis por lei; ou vontade das partes.”**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

Gerência Regional de Patrimônio da União - DF

SAN, Quadra 03, Lote "A", 2º andar, Ala Sul, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP. 70.040-902, Brasília/DF,
(61) 3329.2600 – grpudf@spu.planejamento.gov.br

**Decreto 11.123 10/06/1988 – Decreto 11.251 13/09/1988 e Decreto 24.255
de 27 de novembro de 2003**

**“Art. 4o. A Zona de Uso Rural Controlado – ZURC - terá as seguintes
diretrizes específicas de uso:**

- I - limitar a expansão das atividades agropecuárias em áreas de maior vulnerabilidade hidrogeológica;**
- II - incentivar o controle integrado de pragas;**
- III - limitar a área ocupada por obras que promovam a impermeabilização do solo a no máximo 5% (cinco por cento) da área do lote;**
- IV - promover a implantação da construção de estruturas destinadas a recarga de aquíferos;**
- V - permitir o uso de fertilizantes nas atividades agrícolas, condicionado a critérios técnicos estabelecidos por legislação específica;**
- VI - promover a recuperação ambiental das áreas anteriormente submetidas a extração mineral.”**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

Gerência Regional de Patrimônio da União - DF

SAN, Quadra 03, Lote "A", 2º andar, Ala Sul, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP. 70.040-902, Brasília/DF,
(61) 3329.2600 – grpudf@spu.planejamento.gov.br

Parágrafo único - Nesta zona ficam proibidos:

- I - a implantação de parcelamentos urbanos;**
- II - a implantação de novos parcelamentos rurais;**
- III - o fracionamento e o adensamento populacional nos parcelamentos já existentes;**
- IV - o parcelamento e ocupação do solo nas áreas de ocorrência de solos hidromórficos e de ocorrência de campo úmido e de campo de murunduns;**
- V - a implantação e operação de indústrias;**
- VI - a extração mineral;**
- VII - a deposição de efluentes sanitários sem tratamento;**
- VIII - a deposição de efluentes ou resíduos de substâncias químicas, agrotóxicos ou fertilizantes;**
- IX - a prática de queimada;**
- X - a instalação ou atividade de postos de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação (PAC e PLL);**
- XI - qualquer outra forma de atividade potencialmente poluidora capaz de afetar às nascentes e lençol freático da região."**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

Gerência Regional de Patrimônio da União - DF

SAN, Quadra 03, Lote "A", 2º andar, Ala Sul, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP. 70.040-902, Brasília/DF,
(61) 3329.2600 – grpudf@spu.planejamento.gov.br

- Minuta do Projeto de Lei – PDOT 2007 (pag. 51)
 - Art. 265 Item III – Ter no máximo três unidades habitacionais
- Reserva legal de 20% da área: Lei Federal
 - Áreas de cerrado: "Aplica-se às áreas de cerrado a reserva legal de 20% (vinte por cento) para todos os efeitos legais." (art. 16 § 3.º da Lei 7.771 de 15 de setembro de 1965, com a redação da Lei 7.803/89).
- Apenas um medidor (relógio) da CEB na entrada da Chácara

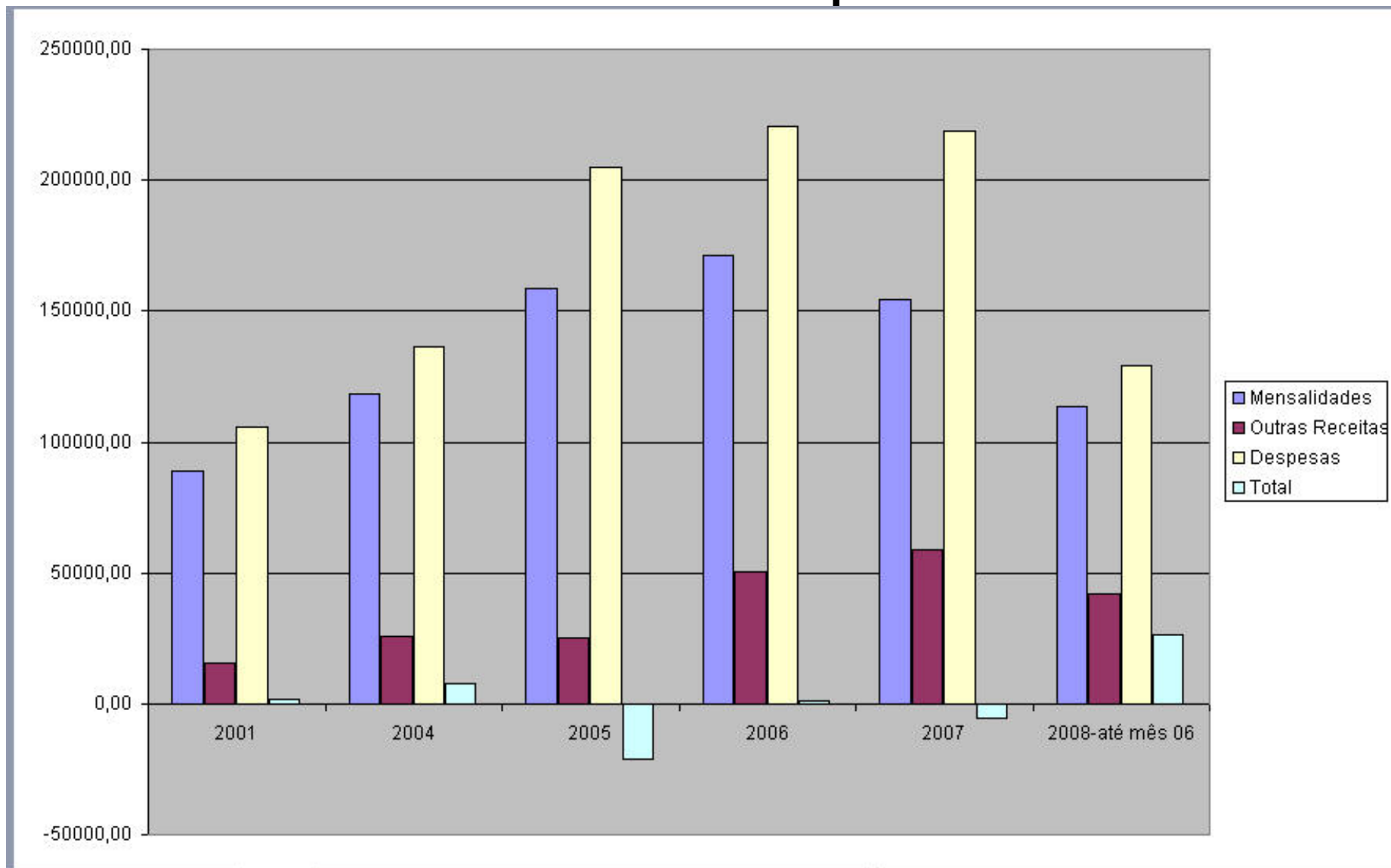
Regularização

- Dúvidas?
- Esclarecimentos?

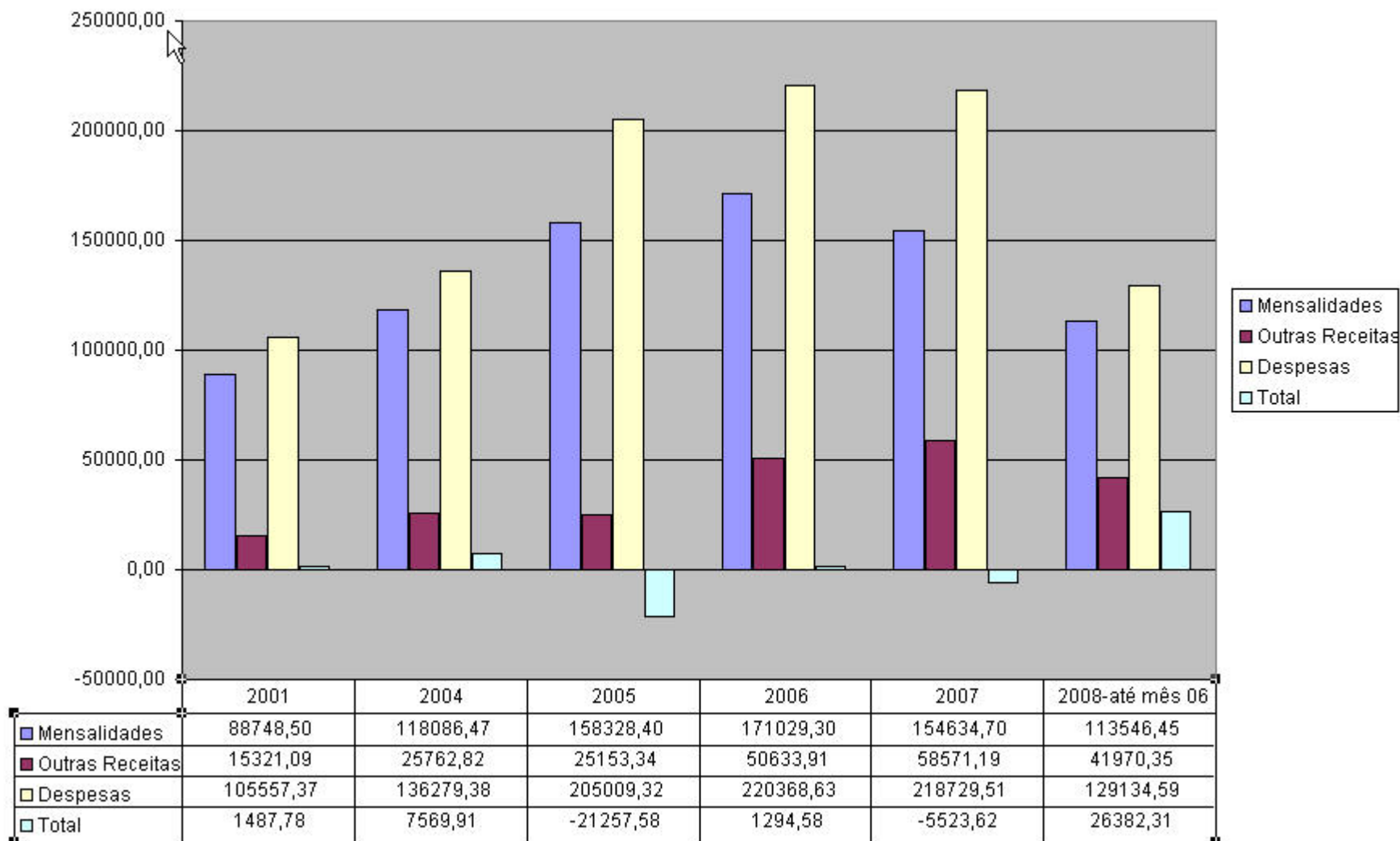
Prestação de Contas

- Foi aprovado pelo Conselho Fiscal as contas referentes a Dezembro de 2006 a Junho de 2008
- Os balancetes serão divulgados no novo *website* da Associação, para os associados

Receitas e Despesas



Receitas e Despesas



Levantamento feito pelo Leo

Usuários de chácaras cadastrados na GRPU (moradores de chácaras parceladas, inclusive):

Não associados à Asproeste	263
Associados cadastrados na GRPU	544
Associados não cadastrados na GRPU	249

Considerando o total de associados à Asproeste (544 + 249 = 793), a situação financeira era a seguinte em 30/09/2008, ou seja até o pagamento da mensalidade de agosto/2008, cujo vencimento se dá em 05/09/2008:

Associados que pagam até dia 05	201
Associados que pagam atrasado, mas pagam	162
Associados inativos (não pagam há muito tempo)	383
Associados em processo de inativação (deixaram de pagar mais de 12 mensalidades)	47

Obras realizadas

- Prédio principal:
 - reforma da sala da Diretoria, transformando-a em sala de Reuniões;
 - reforma da sala do MEB, transformando-a em sala da Diretoria, com instalação de banheiro exclusivo;
 - reforma da sala da Emater, transformando-a em duas salas: de Manutenção de Computadores e Sala Verde;
 - ampliação do Telecentro Comunitário, com instalação de bancadas adequadas e de mais 12 computadores;
 - pintura interna do salão, sala de Reuniões e da Diretoria;
 - construção de calçadas na parte de trás do prédio e reforma da calçada na parte da frente;
 - restauração dos mastros das bandeiras;
 - instalação de grades na entrada dos banheiros e nas janelas da parte de trás do prédio;
 - restauração das portas e janelas de ferro;
 - reforma das caixas de gordura;
 - reforma e reinstalação das redes elétrica e de informática do prédio;
 - restauração de parte do telhado.

Obras realizadas

- IV. Prédio de baixo:
 - pintura da nova sala de distribuição de cestas básicas;
 - reforma geral nos banheiros masculino e feminino do campo de futebol, com instalação de mictório, três chuveiros em cada e portas nos sanitários e chuveiros e novas portas de ferro nos banheiros;
 - construção de ducha com três chuveiros e instalação de pia coletiva na área externa;
 - pintura externa do prédio.
- V. Estacionamento:
 - construção do Viveiro Educacional;
 - reinstalação elétrica dos postes;
 - poda dos fícus;
- VI. Antigo prédio da Cooperativa:
 - reforma de todas as portas de aço, com instalação de fechaduras;
 - limpeza geral do prédio e da parte externa;
 - instalação do encanamento para fornecimento de água da Asproeste para o Posto de Segurança Comunitário.

Obras previstas

- construção de campo de areia para prática de futebol, vôlei, peteca – em fase final (falta pintar e encher de areia)
- revisão e reforma da cerca gradeada em toda a extensão da Asproeste;
- instalação de cerca gradeada no lado da Rua 08;
- revisão e reinstalação dos postes de iluminação em volta do campo de futebol;
- reforma dos bancos de madeira (já iniciada);
- fechamento da parte superior do galpão;
- reforma dos banheiros do Posto de Saúde;
- reforma do telhado do antigo prédio da Cooperativa;
- pintura externa do prédio principal, do prédio de cima e do salão lateral;
- instalação de fossas ecológicas na Asproeste.

Taxa de ocupação 2001 a 2004

- Nova decisão judicial
- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** **SENTENÇA Nº 498A/2008**
- ● **PROCESSO Nº 2001.34.00.030328-7** **CLASSE 9200**
- **EMBARGANTE** **:UNIÃO FEDERAL**
- **PROCURADOR** **:Dra. Ludmila Tito Fudoli**
-
- **SENTENÇA**
- Cuida-se de Embargos de Declaração opostos pela **UNIÃO FEDERAL**, objetivando seja saneada suposta obscuridade existente na sentença de fls. 1.083/1086.
- A Embargante alega que não ficou claro a quais “valores reputados abusivos” este Juízo se referiu na sentença.
- **É o relatório.**
- **Passo a decidir.**
-
- Não se pode vislumbrar a obscuridade mencionada pela Embargante, haja vista que se depreende facilmente que os valores abusivos são justamente os valores superiores ao montante da taxa de ocupação cobrada até o ano 2000, como está claro no dispositivo da sentença.
- Ante o exposto, **REJEITO** os embargos de declaração.
- Indefiro o pedido de fls. 1.094/1.095, pois a transferência do valor ali especificado depende da anuência do titular da conta bancária, não podendo ser determinada por este Juízo, sob pena de flagrante violação ao direito de propriedade e ao princípio do devido processo legal.
- Indefiro ainda o pedido de fl. 1.092, pois a União Federal já dispõe do regular prazo para interpor eventual apelação.
- Publique-se. Registre. Intimem-se.
- Brasília, de julho de 2008.
- **HAMILTON DE SÁ DANTAS**
- JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA

Taxa de ocupação 2001 a 2004

- **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** **SENTENÇA Nº 497A/2008**
- **PROCESSO Nº 2001.34.00.034442-5** **CLASSE 1900**
- **EMBARGANTE** **:UNIÃO FEDERAL**
- **PROCURADOR** **:Dra. Ludmila Tito Fudoli**
- **SENTENÇA**
- Cuida-se de Embargos de Declaração opostos pela **UNIÃO FEDERAL**, objetivando sejam saneadas supostas obscuridades existentes na sentença de fls. 946/949.
- A Embargante alega que não ficou claro a que “novo laudo” e a quais “valores reputados abusivos” este Juízo se referiu na sentença.
- Em face do caráter infringente dos embargos, a parte contrária se manifestou (fls. 956/959).
- **É o relatório.**
- **Passo a decidir.**
-
- Não se pode vislumbrar as obscuridades mencionadas pela Embargante.
- Com efeito, a sentença embargada procedeu à anulação da avaliação feita pela União Federal do valor da taxa de ocupação.
- Daí decorre que o “novo laudo” se refere, evidentemente, à nova avaliação da taxa de ocupação que deverá ser feita pela União Federal, tendo em vista os parâmetros fixados no dispositivo da sentença embargada.
- Por outro lado, se depreende facilmente que os valores abusivos são justamente os valores superiores ao montante da taxa de ocupação cobrada até o ano 2000, como está também claro no dispositivo da sentença.
- Ante o exposto, **REJEITO** os embargos de declaração.
- Indefiro o pedido de fl. 961, pois a União Federal já dispõe do regular prazo para interpor eventual apelação.
- Publique-se. Registre. Intimem-se.
- Brasília, de julho de 2008.
- **HAMILTON DE SÁ DANTAS**
- JUIZ FEDERAL TITULAR DA 21ª VARA

Taxa de Ocupação

- Dúvidas?
- Esclarecimentos?

Assuntos Gerais:

Projeto Ruas e Quintais Ecológicos

- Os Representantes de Ruas devem informar a data e horário das reuniões a serem feitas com a Asproeste e a Associação Amigos das Florestas para o planejamento do plantio nas ruas (espécies, local, infra-estrutura)
- Informar data e horário possível na Secretaria ou por email para a Asproeste:
asproeste@asproeste.org.br
- O plantio será feito em início de novembro/2008
- Está previsto o plantio de 60 (sessenta) árvores por rua (1500 árvores/24 ruas)

Assuntos Gerais

- Dúvidas?
- Esclarecimentos?

ASPROESTE

**UM BOM DOMINGO A
TODOS!!!!!!**